

AUTÓGRAFO Nº 002/2018

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único – Em virtude do dispositivo no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos de que trata o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 21 de fevereiro 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 21 de fevereiro de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 21/02/2018


Secretário - S.A.P.


Ivonete Ludgério


Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário